PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.896, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Institui no calendário oficial do Município de Mococa, a Semana Jurídica Drª Esther de Figueiredo Ferraz", na forma e condições que especifica e dá outras providências..

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de junho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 049/2009, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Mococa, a "Semana Jurídica Drª Esther de Figueiredo Ferraz", a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, anualmente.

Parágrafo único - Referida data deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 2º - As ações e as medidas para o lançamento da Semana Jurídica deverão ser desenvolvidas pelo Poder Legislativo e poderão contar com a cooperação do Poder Executivo, e da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de Mococa, órgão de classe representativo da categoria no Município.

Art. 3º - O Poder Legislativo estabelecerá as normas de implantação e as instruções necessárias para a efetivação do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de junho de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal